

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº.78, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93,

considerando a necessidade de composição do COMITÊ local do PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, para os fins constantes do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o COMITÊ local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, os seguintes membros:

1. Marivaldo Santos Araújo – CPF 91455693353 – Representante do poder Legislativo;
2. Rosania de Souza Sena - CPF 02916347500 – Representante de Associação Comunitária;
3. Maria José Oliveira dos Santos- CPF-01921164522 – Representante de Pais de aluno;
4. Vilma Pacheco da Silva- CPF 111.397.905-44- Representante dos Trabalhadores em Educação;
5. Joelson Silva- CPF 004.298.905-16 – Representante da SEMEC;
6. Terezinha Matos Souza – 424591765-20 –Representante de Associação Comunitária;
7. Judite Gramosa dos Santos-969100205-10- Representante dos Diretores Escolares Urbano;
8. Francisca Figueiredo Prado- 929448095-04 – Representante dos Diretores Escolares Rural;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



9. Andrea Queiroz Costa Cerqueira – 887401105-91- Representante dos professores;
10. Edineuza Oliveira Lima Cerqueira-570 491145-53 – Representante da SEMEC;

Art. 2º. Os nomeados acima não serão remunerados pelos seus exercícios..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 25 de Março de 2013.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal